



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Portaria Conjunta Nº 2, DE 10 DE julho DE 2023

SÚMULA: Institui grupo de trabalho para desenvolvimento de manual de gestão patrimonial, com vistas à padronização conceitual e normativa para classificação e contabilização dos bens municipais.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a importância de se elaborar normas e procedimentos que orientem as práticas e rotinas no serviço públicos em prol da eficiência e eficácia da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos afetos à ambas as pastas, de forma a auxiliar os gestores e servidores públicos, quanto à definição de conceitos e padronização de atos destinados à boa gerência patrimonial, atinentes ao registro, controle, guarda e manutenção dos bens públicos;

CONSIDERANDO que as informações contábeis e gerenciais produzidas, suportadas pela implementação de controles internos, passam a contribuir no processo de tomada de decisões dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes definidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.003.113641/2023-26,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para elaboração de manual de gestão patrimonial, com o objetivo de padronizar os conceitos e os fundamentos legais relacionados aos procedimentos de classificação e registro contábil dos bens municipais.

Parágrafo único. O manual deverá ser desenvolvido em linguagem de fácil compreensão, com mapeamento de processos e fluxogramas, e outros recursos que auxiliem sua aplicabilidade pelos operadores destas rotinas.

Art. 2º O grupo de trabalho será formado pelos seguintes servidores:

I - Marcelo Carocia, inscrito sob matrícula nº 14.357-0;

II - Flávio Roque, inscrito sob matrícula nº 15.809-7;

III - Marcos José de Lima Urbaneja, inscrito sob matrícula nº 14.350-2;

IV - Claudemir Vilalta, inscrito sob matrícula nº 12820-1;

V - George Lucas Silvério, inscrito sob matrícula nº 15997-2.

Parágrafo único. A coordenação da equipe ficará a cargo de Flávio Roque, inscrito sob matrícula nº 15.809-7.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação da versão preliminar do manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Oliveira, Controlador(a) Geral do Município**, em 10/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 10/07/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10617714** e o código CRC **690F2B81**.